



**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.995.422/0001-06**

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300  
e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

**LEI Nº 1.417, DE 06 DE MARÇO DE 2012**

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2012, no valor de R\$ 988.400,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL**

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2012, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 988.400,00 (novecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos	
15.451.15011-004	Pavimentação com Pedras Irregulares	
1260 31803 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 180.000,00
1260 31804 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 295.300,00
15.451.15011-005	Pavimentação Asfáltica	
1270 31802 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 493.100,00
06.002	Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	
20.606.20012-035	Manutenção do Departamento de Agropecuária	
1570 31801 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação das contas abaixo:

**Excesso de Arrecadação**

247105010000	Convênio Ministério das Cidades	R\$ 493.100,00
176299010000	Convênio Secretaria Estado da Agricultura	R\$ 20.000,00
247105020000	Convênio Ministério da Integração Nacional	R\$ 180.000,00
247105030000	Convênio Ministério das Cidades	R\$ 295.300,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 06 de março de 2012.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO